

# Dona de casa: conheça benefícios do INSS

Além da aposentadoria, contribuição à Previdência Social também garante auxílio-doença, salário-maternidade e pensão por morte

### CAIOPRATES

DO PORTAL PREVIDÊNCIA TOTAL

Muitas donas de casa desconhecem benefícios previdenciários a que têm direito. E um dos principais é a aposentadoria. De acordo com especialistas, mulheres que deixam de lado a vida profissional para cuidar, principalmente, dos filhos e dos pais idosos se esquecem que podem garantir a cobertura do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

"Na maioria dos casos, as mulheres apenas descobrem que têm esse direito quando o marido dá entrada no processo de aposentadoria dele", diz o advogado de direito previdenciário Thiago Luchin, sócio do Ath, Badari e Luchin.

Apesar de não terem vínculo de emprego ou fonte de renda, as donas de casa podem contribuir para o INSS e, segundo especialistas, garantir aposentadoria por idade (mulheres aos 62 anos e homens aos 65 anos e, pelo menos, 180 contribuições), ou por invalidez, benefício por incapacidade temporária (auxílio-doença), salário-maternidade, pensão por morte e auxílio-reclusão.

Luchin ressalta que a maioria das donas de casa começa a trabalhar cedo, mas acaba deixando o emprego para cuidar da família. "Em muitos casos, as donas de casa que já contribuíram para a Previdência Social têm o direito de se

### ALERTA

"Uma infinidade de senhoras já recebeu respostas negativas nos pedidos de aposentadorias do INSS. Elas relatam que não tiveram a instrução correta para continuar contribuindo para a Previdência e entendem que não é válido pagar ou correr atrás do seu direito"

Thiago Luchin  
Advogado previdenciário do escritório Ath, Badari e Luchin

aposentarem. Basta realizar um planejamento simples, contribuindo com um baixo valor ao INSS e por pouco tempo. Isso resultará em ótima vantagem na renda familiar, que é a de um benefício no valor de um salário mínimo".

O advogado Ruslan Stuchi ressalta que a dona de casa que abandonou o emprego com registro em carteira pode realizar as contribuições previdenciárias de forma facultativa. "Todo o período do vínculo de emprego será computado para tempo de contribuição. E a mulher terá direito a se aposentar a receber um salário mínimo mensal, com direito ao 13º salário".

Os especialistas observam que são três as opções e alternativas para a dona de casa, que se enquadra na categoria de facultativa. A primeira é a de 5% sobre o salário mínimo vigente, destinada às de baixa renda:



Dona de casa que teve emprego com carteira poderá contabilizar esse vínculo para tempo de contribuição

dona de casa, que se dedica exclusivamente ao trabalho doméstico, na própria residência e cujas famílias estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico), com renda familiar de até dois salários mínimos.

#### VALOR DO BENEFÍCIO

A segunda alternativa é a alíquota de 11%, do Plano Simplificado de Previdência Social, que está limitada ao salário mínimo. "Nesse caso, tanto a contribuição é calculada sobre o salário mínimo, como o valor

dos benefícios previdenciários também é limitado ao valor do salário mínimo", afirma Stuchi.

A última opção é para a dona de casa que pretende se aposentar com valor acima do salário mínimo. Ela poderá contribuir com alíquota de 20% sobre a contribuição que pode variar entre o salário mínimo e o teto máximo do INSS.

Segundo Stuchi, a dona de casa pode se aposentar e tudo dependerá da forma que ela contribuiu para o INSS. Se pagou por toda a vida no esquema de baixa renda sobre alíquota

de 5%, será por idade. Se a contribuição foi sobre alíquota de 11%, pode ser tanto por idade quanto por tempo de contribuição, respeitando os requisitos de cada benefício. Nesse caso, o valor será de um salário mínimo.

Conforme ele, se a contribuição foi sobre alíquota de 20%, o valor da aposentadoria dependerá da soma matemática simples de todo o tempo de contribuição e realizando a fórmula que for adequada para cada situação, podendo variar de um salário mínimo ao teto previdenciário.

### BPC atende perfil de baixa renda

■ A dona de casa que nunca contribuiu com o INSS não tem direito à aposentadoria, segundo os especialistas. Entretanto, ela poderá ter acesso a benefício assistencial.

"As que não contribuíram com a Previdência podem ter direito ao BPC-Loas (Benefício de Prestação Continuada) e à pensão por morte. Contudo, é fundamental que se faça uma análise, pois na maioria dos casos compensa realizar o recolhimento ao INSS para buscar uma aposentadoria", diz a advogada Fabiana Cagnoto.

O BPC é destinado aos idosos e portadores de deficiência de baixa renda. A concessão está condicionada à comprovação de renda per capita familiar inferior a um quarto do salário mínimo.

"Para ter acesso a esse benefício, a dona de casa precisa ter 65 anos e comprovar o estado de miserabilidade, ou seja, que não consegue custear o básico necessário para sua sobrevivência", diz o professor da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Marco Aurélio Serau Junior.

MAIS INFORMAÇÕES NO PORTAL  
WWW.PREVIDENCIAOTAL.COM.BR

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Caderno: B Pagina: 3